

Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º CCP)

Nome completo: Florbela Maria da Silva Braga

N.º documento de identificação: 5777835

Morada: IPO PORTO

Na qualidade de trabalhador do Instituto Português de Oncologia do Porto EPE, participando como membro do júri no procedimento de formação do contrato CP n.º 51/2024 tem por objeto: "Anticorregulantes e AntiBR.", declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 15/01/24



(assinatura)

Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º CCP)

Nome completo: Luísa Emmanuela Martins Libano

N.º documento de identificação: 10399593

Morada: R. Cônego Luciano A. Santos N.º 525 D. Trás l. 700-371 Braga

Na qualidade de trabalhador do Instituto Português de Oncologia do Porto EPE, participando como membro do júri no procedimento de formação do contrato **CP n.º 51/24 tem por objeto: "ANTICOAGULANTES E ANTITROMBÓTICOS"**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 19 de 12 de 2024

Luísa Emmanuela Martins Libano

(assinatura)

Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º CCP)

Nome completo: Luísa Fernanda Zambora Loureiro de Zambos Pereira
N.º documento de identificação: 06554811
Morada: S. F. IPO - PORTO

Na qualidade de trabalhador do Instituto Português de Oncologia do Porto EPE, participando como membro do júri no procedimento de formação do contrato **CP n.º 51/24 tem por objeto: "ANTICOAGULANTES E ANTITROMBÓTICOS"**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 22/01/24

Luísa Zambos Pereira
(assinatura)

Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º CCP)

Nome completo: André Manuel da Silva Gonçalves

N.º documento de identificação: 11737860

Morada: IPO PORTO

Na qualidade de trabalhador do Instituto Português de Oncologia do Porto EPE, participando como membro do júri no procedimento de formação do contrato CP n.º 51 / 24 tem por objeto: "Anticiclogénese e AntiBDRNC.", declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 15 / 01 / 2024



(assinatura)